



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL  
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO

## PARECER TÉCNICO N.º 009/DTPI/2015

### ASSUNTO

Acesso de viaturas em edificação de ocupação A-2

### FATO

Foi encaminhada ao Comando do Corpo de Bombeiros Consulta Técnica do 1º Comando Regional de Bombeiros, onde é solicitada orientação quanto ao acesso de viaturas em edificação de ocupação A-2, com área construída de 11.363,29 m² e com altura de 19,25 m, na qual busca-se sanar dúvidas sobre a Instrução Técnica n.º 06, do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

### BASE NORMATIVA

1. Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013;
2. Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014;
3. IT n.º 03, Corpo de Bombeiros de São Paulo;
4. IT n.º 06, Corpo de Bombeiros de São Paulo.

### PARECER

Após a análise da consulta efetuada e da legislação vigente, conclui-se que, até a publicação da Resolução Técnica CBMRS n.º 10 – Acesso de Viaturas na Edificação, deverá ser observado o previsto na IT n.º 06 do Corpo de Bombeiros de SP. Para edificações lindeiras à via urbana, não é necessário o portão de acesso. De outro lado, para edificações dotadas de via (s) de acesso interno, é obrigatória a existência de portão de acesso. As demais exigências da IT n.º 06 ficam limitadas às edificações descritas no item 5.2.1.

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2015

### MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

LISIANE C. **NUNES** G. DO NASCIMENTO  
Cap QOEM - Adjunto à DTPI

ANDRÉ SOARES **PADILHA**  
1º Sgt QPM/2 – Aux. da DTPI

LUIS AUGUSTO **BRAATZ**  
1º Sgt QPM/2 – Aux. da DTPI

**DESPACHO**

Acolho o Parecer n.º 009/DTPI/CCB/2015. Publique-se.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ADRIANO **KRUKOSKI** FERREIRA – Ten Cel QOEM

Cmt Int. CBMRS